

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 27/2011

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “d”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo nº. **51895390/2010- Viação Sanremo Ltda;**

RESOLVE:

INDEFERIR por unanimidade o recurso interposto e **MANTER** o auto de infração nº. **5787.**

Vitória, 25 de novembro de 2011

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.